

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

19/06/15

Rodrigo Kondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.589/2015

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 19/06/15 a 26/06/15

Vareza Pizzolo Coqueto  
RESPONSÁVEL

Vareza Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.116/2010 QUE CRIOU O CENTRO DE  
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.116/2010 que criou  
o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5.º O valor da remuneração dos cargos previstos para  
atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social –  
CREAS será fixado de acordo com as Tabelas dos Planos de Cargos,  
Carreiras e Vencimentos das Áreas Administrativa, Saúde e Educação e  
dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroage seus efeitos a 1º de junho de 2015 e revoga as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 17 de junho de 2015.

  
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL